

**PORTARIA Nº 099/2026**

Goianorte - TO, 29 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre a indicação da equipe coordenadora e articuladora do município de Goianorte no âmbito do Programa de Transferência de Renda e Segurança Alimentar do Estado do Tocantins - Programa AlimenTO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE Goianorte, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que a Lei nº 4.927, de 19 de dezembro de 2025, institui o Programa de transferência de renda e segurança alimentar do Estado do Tocantins - Programa AlimenTO.

CONSIDERANDO, que a Portaria - setas nº 202, de 18 de dezembro de 2025, institui os critérios de elegibilidade, dispõe sobre a operacionalização e a execução do Projeto de Transferência de Renda e Segurança Alimentar do Estado do Tocantins - Projeto AlimenTO, no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe coordenadora e articuladora do Projeto AlimenTO no município de Goianorte, com a finalidade de operacionalizar as ações locais do projeto e atuar como ponto focal junto à Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social (SETAS).

Art. 2º Compete à equipe, entre outras atribuições:

I. promover e divulgar o projeto nos diversos meios de acesso à informação;

II. promover, em parceria com outros órgãos da Administração Pública, a busca ativa dos beneficiários, compreendendo comunicação, orientação e acompanhamento das famílias;

III. realizar o acompanhamento das famílias beneficiárias durante toda a vigência do projeto, utilizando a Agenda de Segurança Alimentar e Nutricional (ASAN), considerando as necessidades alimentares e as especificidades territoriais;

IV. aplicar, junto às famílias beneficiárias, a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA), os marcadores de consumo alimentar e a avaliação antropométrica, conforme orientações da SETAS, e proceder ao envio dos dados, nos termos dos Anexos II e III;

V. alimentar banco de dados próprio do projeto, de domínio da SETAS, para acompanhamento individualizado das famílias beneficiárias.

Art. 3º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

ORD.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
01	ANA REBECA NORONHA SILVA	NUTRICIONISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02	POLYANNA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO	SECRETÁRIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
03	CAMILA FERREIRA LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
04	ARIANNE GONCALVES VIEIRA	DIRETORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO	CRAS

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 007/2026, de 15 de



janeiro de 2026.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianorte -TO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.

Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente

Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.goianorte.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-bfd84e-29012026151814**